



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Necessidade da Administração: Os serviços contratados têm por finalidade o treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial aos servidores, relacionados aos conteúdos de conceitos e Definições na Lei Nº 13.019/2014 e a chancela para as OSC'S – Organizações da Sociedade Civil captarem recursos e parceria pela Lei.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de treinamento em desenvolvimento gerencial aos servidores, relacionados aos conteúdos de “conceitos e definições na Lei nº 13.019/2014 e a Chancela para as OSC'S – Organizações da Sociedade Civil captarem recursos e parceria pela Lei nº 13.019/2014.

A referida contratação se faz necessária após verificação de capacitação aos servidores responsáveis técnicos (gestores, comissões de seleção e julgamento, e de monitoramento e avaliação, além dos responsáveis pelo processo licitatório, do controle interno e do próprio administrador para o regular andamento e processamento das referidas parcerias.

Ademais, a referida contratação se faz necessária após a edição do manual de prestação de contas da lei nº13.019/2014 o que deverá ser estendido as OSC's que farão a utilização do recurso público, a fim da regular prestação e aprovação das contas e controle efetivo para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia.

1



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

4.2. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas entre a contratada e outros município do estado de Santa Catarina, conforme comprovam a documentação em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em capacitação e treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial aos servidores, relacionados aos conteúdos de conceitos e Definições na Lei Nº 13.019/2014 e a chancela para as OSC'S – Organizações da Sociedade Civil captarem recursos e parceria pela Lei.

O IGAM apresenta uma solução completa nas mais diversas áreas da administração pública municipal, disponibilizando conteúdo mensal “online” e também orientações técnicas nas principais áreas de interesse da Administração Pública Municipal.

O IGAM é uma empresa fundada em 1º de janeiro de 1992, com sedes em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná e atende mais de trezentos órgãos públicos de municípios de vários estados brasileiros.



Em seu corpo técnico o IGAM possui profissionais das áreas contábil, jurídica e de gestão, com qualificação e experiência para atuar junto aos Poderes Executivo e Legislativo. O IGAM tem reconhecimento na esfera governamental e notoriedade reconhecida judicial e administrativamente.

O IGAM capacita mais de dois mil alunos por ano, por meio de seus cursos e treinamentos, nas modalidades aberta, in Company, por plataforma remotas, ao vivo, presencial ou EAD. Cursos in Company são ministrados não só para prefeituras e câmaras municipais, mas para tribunais, por meio de suas escolas judiciais, e ministérios públicos estaduais.

O IGAM também é editora, com produção de vários títulos voltados para a administração pública municipal e para parlamentos, além de produzir seu informativo técnico, com atualização de conteúdo mensal, visando dar subsídio e gerar segurança aos agentes públicos, detentores de mandato eletivo, membros de poder, titulares de cargo efetivo ou de cargo em comissão e demais servidores públicos, quanto às matérias que se relacionam com as funções que cada agente, de acordo com a natureza, responsabilidade, grau de responsabilidade e peculiaridade de seu vínculo, possa melhor cumprir seu papel.

Os informativos técnicos de assessoria, consultoria e capacitação do IGAM não são passíveis de licitação, pois deriva de toda a produção e atuação intelectual de seus sócios e de seus colaboradores, não sendo possível definir de um modo objetivo e tão pouco selecioná-las por meio de critérios objetivos, como o preço.

A evidência de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço de qualidade, pois conta com mais de 30 anos de atuação no mercado e atende mais de trezentos órgãos públicos de municípios de vários estados brasileiros.

Tudo isso qualifica os serviços do IGAM como adequado à plena satisfação do interesse e da necessidade da administração pública municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a documentação anexa, que comprova o mesmo valor praticado com outras contratações semelhantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Capacitação e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aos servidores relacionados aos conteúdos de “Conceitos e definições na Lei nº 13.019/2014 e a Chancela para as OSC’s captarem recursos e a parceria pela Lei nº 13.019/2014”, que será ministrado de maneira presencial, no centro administrativo municipal, com data a definir, ante a necessidade de capacitação e conhecimento dos servidores envolvidos para uma gestão mais efetiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 21 de fevereiro de 2024.

Aline Sutil
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento